



Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / FMTT / RPPS / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 286 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FALTA DE SALDO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0702.2036 - SCFV - De 06 a 14 Anos - PET

61 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0100 - Recursos Ordinários

300,00

300,00

08.243.0702.2037 - SCFV - 15 a 17 Anos - Projovem Adolescente

74 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0100 - Recursos Ordinários

100,00

100,00

08.244.0702.2039 - Gestão do BL PSMAC FNAS/CREAS

110 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0100 - Recursos Ordinários

600,00

600,00

08.244.0702.2040 - Gestão do FEAS - Benefícios Eventuais

122 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.

500,00

500,00

08.244.0702.2041 - Gestão do FEAS - Manutenção do Programa de Acolhimento

139 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.

1.200,00

1.200,00

Total Geral de Suplementações ...: 2.700,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0702.2032 - Gestão do SUAS - IGD SUAS

16 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

500,00

500,00

08.244.0702.2033 - Gestão do IGD M - Bolsa Família



Entidades Seleccionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / FMTT / RPPS / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 286 / 2019

27 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.200,00
	<hr/> 1.200,00
08.244.0702.2039 - Gestão do BL PSMAC FNAS/CREAS	
111 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00
	<hr/> 500,00
08.244.0702.2040 - Gestão do FEAS - Benefícios Eventuais	
121 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	500,00
	<hr/> 500,00
Total de Reduções ...:	2.700,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 1 de Novembro de 2019.



Marcelleide Hartemam Pereira Marques
Prefeita Municipal